



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**



EDITAL N.º 03/2018/DFL/UFS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**APROVEITAMENTO ESTUDOS (AE):
LEITURA E COMPOSIÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS I**

O Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, por meio da presidência da Banca Examinadora designada pela Portaria N.º 33/2018 DFL-UFS, de 20 de DEZEMBRO de 2018, pelo presente Edital, torna pública a realização de avaliação específica para Aproveitamento de Estudos (AE), da disciplina **FILO0096 LEITURA E COMPOSIÇÃO DE TEXTOS FILOSÓFICOS I** dirigida a candidata GRAZYELA BATISTA DIAS, matrícula N.º 201800032760, conforme consta do Processo N.º 23113.048081/2018-94, observados os termos e disposições contidos na Resolução N.º 20/2016/CONEPE, e mediante as normas e condições estipuladas neste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

1.1. Esta avaliação específica para Aproveitamento de Estudos (AE) será realizada em uma única fase e consistirá em 01 (uma) prova escrita;

1.2. O conteúdo programático a ser avaliado na prova escrita encontra-se no Anexo I, assim como a bibliografia básica encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. DA APLICAÇÃO DA PROVA

2.1. A prova escrita será aplicada no dia 21/01/2019, com início às 16:00h e término às 19:00h, na Sala de Reuniões do Departamento de Filosofia (DFL), situada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Filosofia, Av. Marechal Rondon, s/n.º Bloco de Administração Departamental III (Prédio do CECH, andar superior), Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE;

2.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munido de documento de identidade original com foto e expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação;

2.3. Não será permitida a entrada no local da prova sem documento de identidade original com foto;

2.4. No caso de perda ou extravio do documento exigido, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial;

2.5. Durante a aplicação da prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**



2.5.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa além do aplicador da prova, não podendo receber, deste ou de quem for, quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação;

2.5.2. Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

2.5.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorros ou similares;

2.6. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, não traga consigo nenhum dos objetos relacionados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.;

2.7. No local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 2.5.2., nem dos utensílios relacionados no item 2.5.3.;

2.8. As respostas da prova escrita deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, na respectiva "Folha de Respostas" recebida do aplicador que, uma vez preenchida, deverá ser entregue ao término da prova;

2.9. O não comparecimento à prova escrita no dia e horário definidos corresponderá à nota 0 (zero), só sendo aceitas as justificativas previstas na legislação em vigor, como também as faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão(ã) de candidato e aquelas a critério e responsabilidade do Chefe do Departamento de Filosofia;

2.10. Será atribuída a nota 0 (zero) na prova escrita ao candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização da prova.

3. DO JULGAMENTO DA PROVA

3.1. No julgamento da prova escrita a banca examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais (máximo: 10 pontos):

3.1.1. Domínio dos conceitos exigidos (até 5,0 pontos);

3.1.2. Formulação de resposta clara, coerente e precisa (até 2,0 pontos);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**



3.1.3. Uso da norma padrão da língua portuguesa e terminologia pertinente (até 3,0 pontos);

3.2. Cada membro da banca examinadora atribuirá à prova uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas aferidas pelos três examinadores;

3.4. Para atender à condição de eficiência, o candidato terá de obter, no Aproveitamento de Estudos (AE), a nota final mínima 5,0 (cinco);

3.5. A aprovação ou reprovação do candidato, bem como a nota obtida constarão do seu histórico escolar, e em caso de aprovação, a nota será computada para todos os efeitos legais, inclusive para apuração do IEPL, IECH e MC.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

4.1. O resultado da avaliação específica será publicado somente após homologação pelo Conselho Departamental de Filosofia, que o informará ao DAA.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da publicação da homologação do resultado, caberá recurso, fundamentado e por escrito, ao Conselho Departamental de Filosofia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da referida publicação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos no presente Edital, bem como as situações nele não previstas, serão resolvidos pelo Conselho Departamental de Filosofia.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 21 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Renato Mendes Rocha
Chefe do Departamento de Filosofia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**



EDITAL N.º 03/2018/DFL/UFS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

Conteúdo Programático da Prova Escrita

1. Os gêneros filosóficos, literários e científicos;
2. Leitura de textos filosóficos;
3. Modalidades de acesso à literatura filosófica;
4. Redação e estilo de textos filosóficos;
5. Edições críticas de obras de filósofos e de comentaristas;
6. Estudos de textos e função dos comentadores na elaboração da dissertação;
7. Pressupostos de redação de texto filosófico;
8. Concepções de filosofia e de método em filosofia.

ANEXO II

Bibliografia básica

COSSUTA, Frederic. Elementos para a leitura dos textos filosóficos. Sao Paulo: Martins Fontes, 1994.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. O que é a filosofia? Trad. Bento Prado Jr. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.